

ORIGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV
MODALIDADE	CHAMADA PÚBLICA Nº 024/2017
PROCESSO Nº	P965570/2017
OBJETO:	O CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, AOS INTERESSADOS DOS RAMOS PERTINENTES, DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (dez) FOOD TRUCKS, (VEÍCULOS ESTILIZADOS E ADAPTADOS PARA PRODUZIR E SERVIR REFEIÇÕES NAS RUA) E 04 (quatro) BARES A SEREM INSTALADOS NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA, NESTA CAPITAL, COM O INTUITO DE COMERCIALIZAR LANCHES, REFEIÇÕES E ALIMENTOS DE CONSUMO RÁPIDO, ALÉM DE BEBIDAS INCLUINDO ALCOOLICAS, NO EVENTO DENOMINADO REVEILLON FORTALEZA 2018, A SER REALIZADO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME CONDIÇÕES, TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, torna público Edital de Chamada Pública para credenciamento a Autorização de Uso, a título precário e oneroso, para fins de exploração de comercial de 10 (dez) food trucks e 04 (quatro) bares, nos espaços especificamente designados para tal no evento REVEILLON FORTALEZA 2018, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (Edifício Comandante Vital Rolim – Rua do Rosário, nº 77, Sobreloja, Centro, em Fortaleza/CE, CEP 60.055-090), em horário comercial ou no sítio eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br.

O certame será realizado na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090.

DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

- **SESSÃO PÚBLICA:** 20/12/2017 às 09h30min.
- **CREDENCIAMENTO:** das 09h30min às 09h45min.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Fortaleza/CE.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital **O CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, AOS INTERESSADOS DOS RAMOS PERTINENTES, DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (dez) FOOD TRUCKS, (VEÍCULOS ESTILIZADOS E ADAPTADOS PARA PRODUZIR E SERVIR REFEIÇÕES NAS RUA) E 04 (quatro) BARES A SEREM INSTALADOS NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA, NESTA CAPITAL, COM O INTUITO DE COMERCIALIZAR LANCHES, REFEIÇÕES E ALIMENTOS DE CONSUMO RÁPIDO, ALÉM DE BEBIDAS INCLUINDO ALCOOLICAS, NO EVENTO DENOMINADO REVEILLON FORTALEZA 2018, A SER REALIZADO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME CONDIÇÕES, TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

1.1.1. A datas de início e encerramento não poderão ser objeto de antecipação ou adiamento, devendo apenas compreender o período dia 31 de dezembro de 2017 a 1 de janeiro de 2018 no evento denominado Réveillon Fortaleza 2018.

1.1.2. Os serviços acima descritos compõem 2 (dois) lotes:

Lote 01: Composto de espaço para exploração comercial de 10 (dez) FOOD TRUCKs, para comercialização de alimentos.

Lote 02: Composto de espaço para a exploração comercial de 04 (quatro) Bares, para comercialização de gelo e bebidas em geral. (Estrutura de cada bar: 08 (oito) metros de frente; 02 (dois) metros de profundidade; descoberto; montagem com box truss P30; revestimento em tecido preto; balcão de atendimento com acabamento em madeira, medindo 1,20m de altura.

1.1.3. O Autorizatário (ou Autorizado) não poderá subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, os serviços objeto da Autorização de Uso.

1.2. A exploração das respectivas atividades (bar, restaurante) não gera para a Administração Pública Municipal qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.3. A Secretaria Municipal de Governo ao seu critério vedará a comercialização de produtos e/ou prestação de serviços considerados inadequados ou não condizentes com o objeto da autorização.

1.4. Também compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR (CF, art. 7º, inciso XXXIII)

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar quaisquer pessoas jurídicas, inclusive Micro Empreendedor Individual (MEI), em boa situação financeira, com atuação especializada (objeto social compatível) que abranja todos os ramos pertinentes (alimentos e bebidas) desta Chamada Pública e que satisfaçam as condições delineadas neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de consórcios.

2.3. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no dia da sessão pública, ou seja, dia ____ de dezembro de 2017 as ____h__min na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR - Edifício Comandante Vital Rolim, sobreloja e terraço – Rua do Rosário, nº 77, Centro, em Fortaleza/CE.

2.4. São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais, ou cópias autenticadas, ou ainda cópias acompanhadas de seus originais para que sejam autenticadas por servidores desta Administração:

2.4.1. REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL;

2.4.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS E, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

2.4.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO;

2.4.4. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ);

2.4.5. DECLARAÇÃO EMITIDA PELA EMPRESA DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO II DESTA EDITAL;

2.4.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA;

2.4.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS;

2.4.8. A. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

2.4.09. CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS;

2.4.10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

2.4.11. RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO SÓCIO, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU REPRESENTANTE LEGAL.

2.5. Efetuado o credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

2.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; (b) documento de identidade do procurador e (c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

2.7. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documentação que comprove a titularidade do outorgante e que este detenha poderes para outorgar procuração.

2.8. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor do Município de Fortaleza.

2.9. No caso de cadastramento superior ao número de ofertas por lote, o critério de

desempate será o **SORTEIO**.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. Fica estipulado, para o **Lote 01 referente a 10 (dez) FOOD TRUCKs o valor fixo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** a ser arrecadado aos cofres municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, a ser efetuado em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de assinatura do Termo de Autorização.

3.2. Fica estipulado, para o **Lote 02 referente a 04 (quatro) bares o valor fixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais)** a ser arrecadado aos cofres municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, a ser efetuado em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de assinatura do Termo de Autorização.

3.4. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado, em conjunto com a DAM emitida para o pagamento, à Coordenação de Eventos da SEGOV em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da emissão do DAM.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Estará Autorizada a usar as referidas áreas a empresa que:

4.1.1. Apresentar corretamente a documentação exigida;

4.1.2. Atender às exigências deste Edital;

4.1.3. Assinar o respectivo Termo de Autorização;

4.1.4. Pagar o valor estipulado referente à ocupação de área, por meio de DAM, com apresentação de original e entrega da cópia do comprovante de pagamento;

5. DA AUTORIZAÇÃO:

5.1. Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos, e satisfeitos as condições deste Edital, a SEGOV lavrará o Termo de Autorização, concedido em caráter temporário, pessoal e intransferível, a título precário e oneroso, observadas as características inerentes às atividades a serem exercidas.

5.2. A Autorização poderá ser revogada pela SEGOV a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, conforme o interesse público, sem que caiba à Autorizada ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for.

5.3. A Autorizada deverá iniciar as providências e atividades tendentes à ocupação das áreas autorizadas em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, devidamente apta para explorar os espaços, atendendo às exigências legais, sob pena revogação da autorização.

5.4. É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Pública.

5.5. Quando o credenciado, após ser chamado pela SEGOV para a assinatura do Termo de Autorização, não comparecer (ou, comparecendo, não apresentar o DAM devidamente pago no prazo), a Administração poderá convocar os candidatos remanescentes, utilizando o critério de tempo de experiência disposto no item 4.2., para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições;

5.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização pela Autorizada.

5.7. Todas as despesas envolvidas na administração, operação e prestação dos serviços pertinentes à Autorização de Uso serão de responsabilidade da Autorizada, inclusive as relacionadas com: (a) Instalação, materiais, equipamentos e mão de obra; (b) encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e outros da execução dos serviços; (c) tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações; e (d) garantias e seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Administração Pública e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

6. DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO

6.1. A vigência do Termo de Autorização coincide com o período de realização do evento, previsto para se iniciar em 31/12/2017, encerrando-se em 1º de JANEIRO de 2018.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

7.1. A Autorizada deverá, acima de tudo, acatar as exigências, instruções e orientações da Coordenação de Eventos da SEGOV quanto à utilização das respectivas dependências e prestação dos serviços, além de:

7.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.1.2. Manter, durante a exploração das áreas cujo uso lhe foi autorizado, em compatibilidade com as obrigações assumidas e os padrões de qualidade que se espera de um evento deste porte;

7.1.3. Zelar pelas áreas, objetos desta Autorização, e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;

7.1.4. Exercer unicamente as atividades compatíveis com o que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado neste Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

7.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados e/ou colaboradores, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada.

7.1.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Coordenação de Eventos da SEGOV;

7.1.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e das áreas autorizadas, observando todas as exigências de ordem higiênico-sanitárias, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.1.8. Obedecer aos horários determinados para a carga e a descarga de mercadorias e de produtos;

7.1.9. Respeitar todas as regras do Evento sejam de direito público ou privado, inclusive aquelas relacionadas às questões referentes aos direitos dos patrocinadores oficiais do Evento;

7.1.10. No caso de dúvida, tratar diretamente com representante da SEGOV para esclarecer detalhes envolvidos na prestação dos serviços e utilização dos espaços;

7.1.11. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela Autorizada;

7.1.12. Em caso de dúvida ou omissão, a Autorizada deve buscar de imediato os esclarecimentos pertinentes perante a SEGOV.

7.1.13. Os credenciados deverão se fazer presente para entrada na arena do Réveillon Fortaleza 2018 até 17h do dia 30 de dezembro de 2017.

7.1.14. A autorizada deverá levar conservadoras, prateleiras, copos, gelo, mão-de-obra e

insumos, além de verba para facilitar o troco.

7.2. A Autorizada deverá conservar os espaços com as mesmas características com as quais os recebeu, independente de Termo de Recebimento das Instalações, que poderá ser lavrado entre as partes.

7.3. A Autorizada fica responsável por garantir a segurança de seus produtos, bens, equipamentos etc., não havendo qualquer responsabilidade da SEGOV pela proteção dos mesmos.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de lavratura do mesmo pela SEGOV, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada à SEGOV aplicar multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Termo de Autorização (Item 3.1 deste Edital) e convocar os cadastrados remanescentes, utilizando o critério de desempate previsto no Item 4.2;

8.2. O não pagamento do respectivo DAM em até 24 horas da assinatura do Termo de Autorização também caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada à SEGOV aplicar multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Termo de Autorização (Item 3.1) e convocar os cadastrados remanescentes, utilizando o critério de desempate previsto no Item 4.2;

8.3. O Autorizado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do Termo de Autorização (Item 3.1);

8.4. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital, a SEGOV poderá aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como as penalidades administrativas cabíveis, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, juntamente com a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

9.2. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2017

**Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2017

OBJETO: Credenciamento de empresa para concessão de Autorização de Uso, conforme cláusulas e condições delineadas no Edital de nº _____/2017

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ					
ENDEREÇO				Nº	
BAIRRO		CIDADE		CEP:	
FONE			FAX		
EMAIL:					

ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL	NOME: CPF: FONE: EMAIL:
--	--

PESSOA P/ CONTATO:	
--------------------	--

Nesta oportunidade, aceita todas as exigências do Edital e se compromete a cumpri-las.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local)

(NOME / FUNÇÃO)

ANEXO II

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
(Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88)**

(Identificação da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL Nº ____/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____)

AUTORIZANTE/AUTORIZADORA: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, representada por seu Secretário Executivo de Governo, inscrito no CPF _____, residente e domiciliada nesta Capital.

AUTORIZADA/AUTORIZATÁRIA: inscrita no CNPJ nº com sede na cidade de, na Rua, representada por (qualificação completa)

Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, dos espaços para exploração comercial referentes a **10 (dez) FOOD TRUCKS, (VEÍCULOS ESTILIZADOS E ADAPTADOS PARA PRODUZIR E SERVIR REFEIÇÕES NAS RUA) E 04 (QUATRO) BARES A SEREM INSTALADOS NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA, NESTA CAPITAL, COM O INTUITO DE COMERCIALIZAR LANCHES, REFEIÇÕES E ALIMENTOS DE CONSUMO RÁPIDO, ALEM DE BEBIDAS EM GERAL, NO EVENTO DENOMINADO REVEILLON FORTALEZA 2018, A SER REALIZADO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME CONDIÇÕES, TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A AUTORIZADA se compromete a pagar, em até 48 (quarenta e oito) horas da assinatura deste Termo, a quantia de R\$ _____ por meio de DAM a ser emitido pela AUTORIZADORA.

A vigência desta Autorização coincide com o período de realização do evento, previsto para se iniciar em 31 de dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018 podendo ser objeto de antecipação ou adiamento consoante o disposto no item 1.1.1. do Edital.

A AUTORIZADA declara estar ciente, de acordo e se compromete a obedecer fielmente todas as cláusulas e condições do respectivo Edital de nº ____/2017 (Chamada Pública nº ____/2017 – Processo Administrativo nº _____), que se aplicam a este Termo, independente de transcrição.

Fortaleza, de de 2017.

AUTORIZANTE

AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo – Coordenadoria Especial de Eventos

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, AOS INTERESSADOS DOS RAMOS PERTINENTES, DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 10 (dez) FOOD TRUCKS, (VEÍCULOS ESTILIZADOS E ADAPTADOS PARA PRODUIR E SERVIR REFEIÇÕES NAS RUA) E 04 (quatro) BARES A SEREM INSTALADOS NO ATERRO DA PRAIA DE IRACEMA, NESTA CAPITAL, COM O INTUITO DE COMERCIALIZAR LANCHES, REFEIÇÕES E ALIMENTOS DE CONSUMO RÁPIDO, ALÉM DE BEBIDAS INCLUINDO ALCOOLICAS, NO EVENTO DENOMINADO REVEILLON FORTALEZA 2018, A SER REALIZADO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME CONDIÇÕES, TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Governo foi criada através da Lei Complementar nº 0137 de 08 de janeiro de 2013, cuja competência é a articulação política do prefeito com os demais poderes, órgãos e entidades da Administração; o assessoramento do Prefeito nas áreas administrativas e financeiras; a publicação e o controle dos atos oficiais, convênios e contratos; REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, além do assessoramento nas políticas públicas de comunicação dentre outras, Fortaleza oferece uma das festas mais animadas e democráticas do Brasil. A Grande festa da virada é comemorada tradicionalmente no Aterro da Praia de Iracema, e vem reunindo ao longo dos anos um público médio de um milhão de pessoas. Grandes atrações nacionais agitam a população que também presencia um deslumbrante espetáculo de queima de fogos.

Sabe-se que ao longo dos anos, a festa da virada no Aterro da Praia de Iracema, concretizou-se como um produto de sucesso no trade local e nacional, movimentando e aquecendo diversos negócios ligados à indústria do turismo, lazer e entretenimento movimentando aproximadamente 60 (sessenta) atividades da cadeia produtiva local, gerando emprego e renda para a população e fazendo com que Fortaleza se transformasse no segundo maior destino turístico de Réveillon no Brasil.

Cumprir destacar que desde o ano de 2005 a festa de Réveillon da cidade de Fortaleza vem sendo organizada pela Prefeitura Municipal.

Para dar suporte a uma festa tão significativa, e com o intuito de atrair o maior público possível, o Município de Fortaleza contratará artistas renomados e reconhecidos regional e nacionalmente, para se apresentarem durante a festa de Réveillon, tais como: Luan Santana, Aviões do Forró, Chico Pessoa, Wesley Safadão, Capital Inicial, Gustavo Serpa, entre outros.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1. Fica estipulado, para o lote 01 referente a 10 (dez) FOOD TRUCKS o valor fixo de R\$

1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) a ser arrecadado aos cofres municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, a ser efetuado em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de assinatura do Termo de Autorização.

4.2. Fica estipulado, para o lote 02 referente a 04 (quatro) bares o valor fixo de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) a ser arrecadado aos cofres municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, a ser efetuado em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de assinatura do Termo de Autorização.

4.3. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado, em conjunto com a DAM emitida para o pagamento, à Coordenação de Eventos da SEGOV em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da emissão do DAM.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

5.1. A Autorizada deverá, acima de tudo, acatar as exigências, instruções e orientações da Coordenação de Eventos da SEGOV quanto à utilização das respectivas dependências e prestação dos serviços, além de:

5.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

5.1.2. Manter, durante a exploração das áreas cujo uso lhe foi autorizado, em compatibilidade com as obrigações assumidas e os padrões de qualidade que se espera de um evento deste porte;

5.1.3. Zelar pelas áreas, objetos desta Autorização, e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;

5.1.4. Exercer unicamente as atividades compatíveis com o que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado neste Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

5.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados e/ou colaboradores, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada.

5.1.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Coordenação de Eventos da SEGOV ;

5.1.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e das áreas autorizadas, observando todas as exigências de ordem higiênico-sanitárias, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

5.1.8. Obedecer aos horários determinados para a carga e a descarga de mercadorias e de produtos;

5.1.9. Respeitar todas as regras do Evento, sejam de direito público ou privado, inclusive aquelas relacionadas às questões referentes aos direitos dos patrocinadores oficiais do Evento;

5.1.10. No caso de dúvida, tratar diretamente com representante da SEGOV para esclarecer detalhes envolvidos na prestação dos serviços e utilização dos espaços;

5.1.11. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela Autorizada;

5.1.12. Em caso de dúvida ou omissão, a Autorizada deve buscar de imediato os esclarecimentos pertinentes perante a SEGOV.

5.1.13. Os credenciados deverão se fazer presente para entrada na arena do Réveillon Fortaleza 2018 até 17h do dia 30 de dezembro de 2018.

5.2. A Autorizada deverá conservar os espaços com as mesmas características com as quais os recebeu, independente de Termo de Recebimento das Instalações, que poderá ser lavrado entre as partes.

5.3. A Autorizada fica responsável por garantir a segurança de seus produtos, bens, equipamentos etc., não havendo qualquer responsabilidade da SEGOV pela proteção dos mesmos.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A datas de início e encerramento não poderão ser objeto de antecipação ou adiamento, devendo apenas compreender o período dia 31 de dezembro de 2017 a 1 de janeiro de 2018 no evento denominado Réveillon Fortaleza 2018.

6.2. Os serviços acima descritos compõem 2 (dois) lotes:

Lote 01: Composto de espaço para exploração comercial de 10 (dez) FOOD TRUCKs, para comercialização de alimentos.

Lote 02: Composto de espaço para a exploração comercial de 04 (quatro) Bares, para comercialização de gelo e bebidas em geral. (Estrutura de cada bar: 08 (oito) metros de frente; 02 (dois) metros de profundidade; descoberto; montagem com box truss P30; revestimento em tecido preto; balcão de atendimento com acabamento em madeira, medindo 1,20m de altura.

6.3. O Autorizatário (ou Autorizado) não poderá subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, os serviços objeto da Autorização de Uso.

6.4. A exploração das respectivas atividades (bar, restaurante) não gera para a Administração Pública Municipal qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

6.5. A Secretaria Municipal de Governo a seu critério, vedará a comercialização de produtos e/ou prestação de serviços considerados inadequados ou não condizentes com o objeto da autorização.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

7.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo da Coordenadoria Especial de Eventos da Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. Ed Lúcio Oliveira Araújo, e-mail: ed.lucio@fortaleza.ce.gov.br, telefone: 3105-1447.